



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 138/2014

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Paranaguá.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública do Estado do Paraná com sede Paranaguá.

Dos requisitos

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o candidato for convocado).

2. Das vagas a serem preenchidas

O candidato selecionado ocupará 1 (uma) vaga junto à Defensoria Pública.

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Validade do Processo Seletivo

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O estágio terá duração de 06 diárias, não podendo ultrapassar 25 horas semanais.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$ 6,00/dia efetivamente estagiado.

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre 04/12/2014 a 08/12/2014, através do site, do CIEE (www.cieepr.org.br), sem custo algum.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação a inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3453-0659

Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2;

A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 2 questões de Direito Constitucional; 5 questões de Direito Civil; 2 questões de Direito Processual Civil; 3 questões de Direito Penal; 3 questões de Direito Processual Penal; 3 questões de Direito da Criança e do Adolescente; 2 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8. Da Prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma redação sobre os Princípios Institucionais da Defensoria Pública, valendo 10 (dez) pontos.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

9. Da entrevista

A entrevista será classificatória valendo 10 (dez) pontos.

10. Da data, local e duração das provas

A prova objetiva, dissertativa e entrevista será realizada no dia 10 de dezembro, em local a ser divulgado.

11. Da nota final

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva e dissertativa e entrevista.

12. Consultas:

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

O resultado individual será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 24hs, (vinte e quatro horas) protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Paranaguá a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo se letivo nesse prazo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

14. Do programa

- **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 13 4 da CF), incluindo a nova redação atribuída ao artigo 134 da CF, pela PEC 04/2014.

- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do Regime de Bens entre os Cônjuges (arts. 1.639 a 1.688 do CC); Dos Alimentos (arts. 1.694 a 1.710); Da União Estável (arts. 1.723 a 1.727 do CC); Da posse e propriedade (arts. 1.196 a 1.247).

- **Direito Processual Civil:** Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da petição inicial (arts. 282 a 296 do CPC); Da resposta do réu (arts. 297 a 318 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735); Lei nº 5.478/68.

- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP) ; Parte Especial (arts. 155 ao 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos e Lei 11.340/2006) e princípios do Direito Penal.

- **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- **Direito da Criança e do Adolescente:** Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128).

- **Princípios Institucionais:** Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art.127); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Doseveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15; Da jornada de estágio - art. 16; Da concessão de recesso remunerado - art. 17; Da duração do estágio - art. 18; Do desligamento do estagiário - art. 19; Disposições Finais - arts. 26 ao art. 32).

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2014.

Wisley Rodrigo dos Santos

Comissão de Processo Seletivo